



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM Nº 042/2024

À Sua Excelência o Senhor
DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROCOLO Nº <u>03424</u> 28 JUN. 2024 Horário: <u>10:38</u> <u>Jaislene Lima</u> Responsável

Senhores Vereadores,

Não havendo tempo hábil para aprovação, nos termos do art. 22, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, estou convocando a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no 01 de julho do corrente ano para apreciação, em **caráter de urgência** (Lei Orgânica, art. 38, **caput** e §§ 1º. e 2º.) e **com exclusividade** (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) da matéria que está sendo encaminhada à esta Casa, conforme abaixo relação:

(1) “*Cria a Casa da Mulher Limoeirense (Marcia Lucia de Moura Oliveira) e dá outras providências*”

Confiando no apoio e colaboração dessa augusta Casa, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e nobres pares protestos de elevada consideração e alto apreço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 28 de junho de 2024.


Dilmara Amarel Silva,
Prefeita em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 03424
28 JUN. 2024
Horário: 10:38
<i>Faísma Lima</i> Responsável

PROJETO DE LEI N.º 098/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Cria a Casa da Mulher Limoeirense (Marcia Lucia de Moura Oliveira) e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Casa da Mulher Limoeirense (Marcia Lúcia de Moura Oliveira), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, com objetivo de prestar atendimento multiprofissional às mulheres em situação de violência, em substituição ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM).

Art. 2º. São atribuições da Casa da Mulher Limoeirense (Marcia Lúcia de Moura Oliveira):

I- Fornecer assistência direta e multiprofissional às mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;

II- Acolher, atender e acompanhar as mulheres em situação de violência doméstica, família, sexual e vítimas do tráfico de pessoas;

III- Orientar e encaminhar as mulheres referidas do inciso II deste artigo aos serviços de acolhimento social, assistência jurídica e psicológica;

IV- Encaminhar as mulheres em situação de iminente risco de morte em razão da violência doméstica e familiar aos abrigos sigilosos, quando necessário e mediante prévia avaliação de risco;

V- Realizar ações educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

VI- Elaborar diagnóstico da violência contra as mulheres atendidas no equipamento;

VII- Articular, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, formação continuada em violência contra a mulher para profissionais do serviço.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 3º. A Casa da Mulher Limoeirense (Marcia Lúcia de Moura Oliveira), disporá de serviços de Disque-Denúncia para atender e orientar as mulheres, sendo-lhes asseguradas gratuidade, celeridade e sigilo no atendimento.

Art. 4º. A Casa da Mulher Brasileira (Marcia Lucia de Moura Oliveira), disporá de equipe multiprofissional para atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 5º A Casa da Mulher Limoeirense (Marcia Lúcia de Moura Oliveira), funcionará nos dias úteis de 07:00h às 13:00h.

Art. 6º. As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 28 de junho de 2024.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício